



DESPACHO

Processo

Requerimento

Despacho N.º

Data do Despacho

ATADM_EVR/2024/194

08/04/2024

Assunto:

Designação da Responsável pelo Canal de Denúncias no âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

Designação da Responsável pelo Canal de Denúncias no âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e na Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, compete às entidades estabelecerem canais de denúncia e designarem os trabalhadores responsáveis pelo seu tratamento.

Assim, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, e em conformidade com a Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, determino o seguinte:

- Para assegurar os direitos dos denunciantes, as funções de encarregada de proteção de denunciantes, bem como a gestão dos canais de denúncia, designo a Coordenadora da Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional, a Dra Elsa Catarina Beja Bento do Couto;
- Designar, nas suas faltas e impedimentos, a Chefe de Divisão Jurídica Dra Dina Isabel Martins Campino Fernandes;
- 3. As Unidades orgânicas devem prestar todo o apoio que lhes venha a ser solicitado





neste domínio pelas ora designadas;

- 4. Mais determino que o presente despacho seja divulgado pelos serviços municipais;
- 5. O presente despacho produz efeitos à data de 01 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(IC/DJ)